



CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 111128/2022**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro, a título de investimento, no valor de R\$ 3.424.446,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, para aquisição de um do aparelho de hemodinâmica e outros equipamentos necessários à instalação do laboratório de hemodinâmica para realização de exames e procedimentos cardiológicos nos atendimentos dos pacientes infantis no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme as especificações técnicas juntadas às folhas 610 a 613 do Processo SES nº 111128/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000 e será executada na Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 005/2022 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2022, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

Carmen Emilia Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**
CPF: 550.725.189-49

(assinado digitalmente)

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**
CPF: 481.783.299-00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EIL12W29**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 08/02/2023 às 15:42:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 09/02/2023 às 09:37:56
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 09/02/2023 às 11:44:02
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 01/03/2023 às 10:16:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 13/03/2023 às 18:34:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTEyMjE5NDk4XzlwMjJfRUIMMTJXMjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00111128/2022** e o código **EIL12W29** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 149 de 01/03/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 45/2023/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.960 de 13/02/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 38214/2022 a contar de 14/04/2023
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 895468

PORTARIA N.143 de 27/02/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 68/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.952 de 01/02/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 173993/2021, a contar de 03/03/2023.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 895469

PORTARIA nº 147 de 28/02/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 18618/2021 resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis e estáveis **Valdete da Silva Sant Anna**, matrícula nº 0360385-7-01, no cargo de Médica, lotada na Diretoria de Atenção Primária a Saúde e **Paula Regina Miranda**, matrícula 0960495-2-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência de Controle Funcional e Benefícios, para, sob a presidência da primeira constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta irregularidade na gestão do Contrato 83/2017. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 895507

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 13 de março de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE
CNPJ/CPF: 85.461.093/0005-38
PROCESSO: SES 00179974/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000007556/22

2. AUTUADO: COOPERATIVA A1
CNPJ/CPF: 03.470.626/0005-83
PROCESSO: SES 00071086/2022

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000007274/22

3. AUTUADO:AMBAR FARMACIA DE MANIPULACAO E COSMETICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.943.902/0001-05
PROCESSO: SES 00133864/2022
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000007696/23

4. AUTUADO:DALON ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 81.378.721/0001-31
PROCESSO: SES 166379/2022
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000007482/22

5. AUTUADO: INDUSFLORA PRODUTOS FLORESTAIS SA
CNPJ/CPF: 03.121.210/0001-26
PROCESSO: SES 00171461/2022
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000007669/23

Cod. Mat.: 895068

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 111128/2022**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro, a título de investimento, no valor de R\$ 3.424.446,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, para aquisição de um do aparelho de hemodinâmica e outros equipamentos necessários à instalação do laboratório de hemodinâmica para realização de exames e procedimentos cardiológicos nos atendimentos dos pacientes infantis no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme as especificações técnicas juntadas às folhas 610 a 613 do Processo SES nº 111128/2022.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000 e será executada na Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 13 de março de 2023.
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 895401

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do

art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

1. AUTUADO: CASA DE REPOUSO CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.185.517/0001-19
PROCESSO: ADR20 00000586/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000007744/23

Florianópolis, 14 de março de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 895585

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000042.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Seara do Bem, mantenedora do Hospital Seara do Bem, com sede no município de Lages. **OBJETO:** Auxiliar no custeio da Política Hospitalar Catarinense para o Hospital Seara do Bem Materno e Infantil – Associação Beneficente Seara do Bem com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 05 (cinco) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011681, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE005369, de 09/03/2023, constante no processo SCC 18502/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de março de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Wilson Ribeiro dos Santos, pela Associação.

Cod. Mat.: 895817

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000043.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital São Marcos, com sede no município de Nova Veneza. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços hospitalares, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011663, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE005402, de 10/03/2023, constante no processo SES 184410/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de março de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 895820

Segurança Pública

Polícia Militar

PORTARIA Nº 136/PMSC de 13/03/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Gilmar Medeiros**, 3º Sargento PM RR Mat. 923575-2, **a contar de 13/03/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 895435